



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 49/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 49/2024, do Edil João Donizeti Silvestre, que institui a obrigatoriedade de utilização de matérias que permitam a permeabilidade no solo quando da construção e reforma das calçadas e passeios públicos no município.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei 49/2024 propõe a obrigatoriedade do uso de materiais permeáveis nas construções e reformas de calçadas e passeios públicos em Sorocaba. A medida busca aumentar a infiltração de água no solo, melhorando a gestão das águas pluviais e reduzindo o risco de inundações.

### II – ANÁLISE ECONÔMICA

1. **Impacto Financeiro Positivo a Longo Prazo:** Embora a implementação da lei possa implicar custos iniciais mais altos devido ao uso de materiais permeáveis, estes custos devem ser considerados investimentos que trarão economias significativas no futuro. A melhoria na gestão das águas pluviais pode reduzir a necessidade de investimentos em grandes infraestruturas de drenagem e tratamento de águas, além de diminuir gastos com reparos frequentes causados por enchentes.

2. **Estímulo à Inovação e ao Desenvolvimento Local:** A demanda por materiais de construção inovadores pode estimular o mercado local a desenvolver novos produtos e tecnologias, contribuindo para o crescimento econômico local. Essa inovação também pode posicionar Sorocaba como um modelo de sustentabilidade urbana, atraindo mais investimentos e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

3. **Incentivos Fiscais e Subsídios:** Para mitigar os custos iniciais para os cidadãos e empresas locais, recomenda-se que a administração municipal considere oferecer incentivos fiscais ou subsídios para a adoção de materiais permeáveis nas construções de calçadas e passeios públicos. Isso não só facilitará a transição, como também promoverá práticas de construção sustentável.

### III – RECOMENDAÇÕES

Sugere-se que a implementação deste projeto seja acompanhada de uma campanha de conscientização sobre os benefícios dos materiais permeáveis, além de workshops para profissionais da construção civil sobre as melhores práticas e tecnologias disponíveis.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **IV – CONCLUSÃO**

Dado o impacto econômico positivo a longo prazo e o potencial para promover uma gestão ambiental mais eficaz, a Comissão de Economia recomenda a APROVAÇÃO do Projeto de Lei 49/2024.

S/C., 7 de maio de 2024

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Presidente da Comissão/Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003500360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 07/05/2024 14:51

Checksum: **2E10D4CC5E4A054F62CA970198F62719A384C9E9F643D53C6C6F9949D389C409**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 07/05/2024 16:10

Checksum: **4BE84602DD93AEF59DA5B6859400E4B11F809BF87B7C66D7C53A69578317DCE9**

